



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOEL RANGEL

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.

IND/JR Nº /2026

Senhor Presidente, **JOEL RANGEL**, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais nos artigos 200 e 201 do Regimento Interno, vem *mui* respeitosamente requerer a V. Exa. que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Vila Velha, a seguinte Proposição na forma de:

INDICAÇÃO

Que o Poder Público Municipal providencie **REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA LADISLAU CASSARO "SR. LALAU"**, na Av. Capixaba, bairro Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES, pois o único equipamento público disponível no local necessita de reforma, impermeabilização das paredes ante a frequente infiltração por água, instalação de calhas para queda de água pluvial, substituição das portas, ventilador, do piso, bem como a placa de inauguração.

JUSTIFICATIVA

A Capela Mortuária Ladislau Cassaro "Sr. Lalau", localizada na Avenida Capixaba, no bairro Divino Espírito Santo, neste Município de Vila Velha, constitui equipamento público de relevância social ímpar, destinado a acolher

Rua Antônio Ataíde, nº 686, Sala 404, Centro, Vila Velha/ES CEP: 29100-290
Tel.: (27) 3061-8129 - Instagram/Facebook: @joelrangelvilavelha
e-mail: assessoriajoelrangel@gmail.com



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003300300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOEL RANGEL**

famílias em um dos momentos mais delicados e dolorosos da existência humana: o luto pela perda de um ente querido.

Trata-se do único equipamento público desta natureza disponível na localidade, o que evidencia sua indispensabilidade para a comunidade ali residente e adjacente. A ausência de alternativas torna ainda mais urgente a necessidade de que o espaço esteja em plenas condições de uso, oferecendo um ambiente digno, seguro e adequado ao serviço que presta à população.

Ocorre que, lamentavelmente, o referido equipamento encontra-se em evidente estado de degradação, o que é comum com o passar do tempo, demandando intervenção imediata por parte do Poder Público Municipal. Constata-se a presença de infiltração hídrica nas paredes, comprometendo a estrutura e a salubridade do local; a ausência de calhas para condução adequada das águas pluviais, agravando o problema das infiltrações; o estado precário das portas, que não cumprem satisfatoriamente sua função de segurança e isolamento; a deterioração do piso, que representa risco à integridade física dos usuários; a falta de ventilação adequada, tornando o ambiente desconfortável; e a necessidade de renovação da placa de inauguração, como forma de preservar a memória e a identidade histórica do equipamento.

O conjunto dessas deficiências não apenas compromete a funcionalidade do espaço, mas representa, acima de tudo, um desrespeito à dignidade das famílias que dele necessitam em seu momento de maior vulnerabilidade. É dever do Estado garantir que os equipamentos públicos de serviço social estejam em condições adequadas de funcionamento, em observância ao





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOEL RANGEL**

princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, insculpido no artigo 1º, inciso III, da Constituição da República de 1988 (CRFB/88).

A presente indicação encontra fundamento, ademais, no dever do Município de zelar pelo patrimônio público e pela qualidade dos serviços colocados à disposição da comunidade, consoante os princípios da eficiência e do interesse público que norteiam a Administração Pública, nos termos do artigo 37, *caput*, da CRFB/88, bem como a eficiência e compromisso que a gestão de vossa excelência demonstra, na prática, desde o primeiro dia do seu mandato.

Diante do exposto, espera-se que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal acolha favoravelmente a presente indicação, determinando à Secretaria competente a adoção das providências necessárias para a realização das obras de reforma, impermeabilização, instalação de calhas, substituição de portas, piso e ventiladores, bem como a renovação da placa de inauguração da Capela Mortuária Ladislau Cassaro "Sr. Lalau", restituindo ao equipamento as condições mínimas de dignidade e funcionalidade que a população merece.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2026.

Atenciosamente,

JOEL RANGEL
Vereador

Rua Antônio Ataíde, nº 686, Sala 404, Centro, Vila Velha/ES CEP: 29100-290
Tel.: (27) 3061-8129 - Instagram/Facebook: @joelrangelvilavelha
e-mail: assessoriajoelrangel@gmail.com



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003000300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOEL RANGEL**



Rua Antônio Ataíde, nº 686, Sala 404, Centro, Vila Velha/ES CEP: 29100-290
Tel.: (27) 3061-8129 - Instagram/Facebook: @joelrangelvilavelha
e-mail: assessoriajoelrangel@gmail.com



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003000300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003300300034003A005000

Assinado eletronicamente por **JOEL RANGEL** em 15/06/2026 17:14

Checksum: **098B60E925B9D67880D621AFD06F9D5725AB962E41775DE57F735DF1CAF00C89**

